



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52
Centro - Silveiras - SP - CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 981 DE 02 DE MAIO DE 2017

“Autoriza o Município de Silveiras a repassar recursos financeiros objetivando cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mensais na ordem de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) como oferta de moradia e até R\$ 700,00 (setecentos reais) como oferta de alimentação, objetivando o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme a Portaria nº. 30, de 12 de Fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Artigo 3º, Artigo 9º e Artigo 10.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0010.2.037 – Manutenção do Programa Mais Médicos para o Brasil
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 02 de maio de 2017.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal, Registrada em Livro Próprio.
Data Supra.


José Carlos Gomes
Chefe de Gabinete